

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo

LEI Nº 2416 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Institui o Dia Municipal de Zumbi e da Consciência Negra.

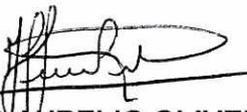
MARCO AURELIO OLIVEIRA PINHEIRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica instituído o Dia Municipal de Zumbi e da Consciência Negra, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de novembro, data do falecimento do líder negro Zumbi dos Palmares.

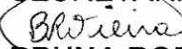
ARTIGO 2º - Na data estipulada no artigo anterior será considerado feriado municipal.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

São Pedro do Turvo, 19 de setembro de 2018.


MARCO AURELIO OLIVEIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA
SECRETARIA NA DATA SUPRA


BRUNA RODRIGUES VIEIRA - Chefe de Gabinete